



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação CEST/SE nº 086/2018

Órgão de origem	COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Tipo de documento	PROCESSO Nº 1695621/2018
Assunto: Registro e baixa de ART <i>a Posteriori</i>			
Interessado: Genilson Vieira dos Santos			

A **Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-SE, reunida em **Aracaju**, no dia **(04/07/2018)**, na sede do Crea-SE, após analisar o Processo nº 1695621/2018, que trata do registro e baixa da ART SE20180118777, considerando o artigo 72 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica; Considerando que a Resolução 1.050/13 do CONFEA, em seu artigo 2º dispõe que a regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído. Após análise da ART apresentada, observa-se que a mesma foi devidamente preenchida e os serviços registrados concernentes às atribuições da profissional. O requerente anexa aos autos como documento comprobatório formulário da ART SE20180118777; contrato de prestação de serviço junto ao contratante; documento do PPRA elaborado à época; atestado emitido pelo contratante, corroborando a participação do interessado no serviço em questão.

Deliberou

1. DEFERIR o registro e baixa da ART SE20180118777.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação CEST/SE nº 086/2018

Aracaju, 04 de julho de 2018

Membros

IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO

Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Coordenadora

EDUADO FRANCISCO DE SOUZA

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Coordenador Adjunto

JOSÉ AUGUSTO MACHADO

Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Membro